



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.704/94.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A.-TELEST, PARA A INSTALAÇÃO DA TELEFONIA CELULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GU, ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e emendou a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Espírito Santo S.A.- TELEST, que tenha por objetivo a instalação de um sistema Móvel Celular no Município de Baixo Guandu-ES compreendendo a compra dos equipamentos, fornecimento do terreno, eventuais edificações de Obras Cíveis e Energia por parte da Prefeitura, com posterior doação à TELEST, bem como a respectiva interligação ao Sistema de Telefonia Móvel Celular da TELEST.

Artigo 2º- Para firmar convênio fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar trabalhos de topoplanoagem da abertura de estrada de acesso ao topo da montanha, onde será instalado a torre de transmissão e recepção da sinal na propriedade rural a ser instalada a torre.

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à TELEST todos os bens móveis e imóveis, relativos ao sistema a ser instalado, ao final da instalação e antes da ativação definitiva do referido sistema, nos termos do modelo de convênio integrante do presente como sendo o Anexo I.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Crédito Especial a ser aberto.

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.704/94.

Ordene, portanto, todas as autoridades que cumpram
e façam cumprir como nele se contém.

Chefe do Departamento de Administração faça publica-
la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
16 de Dezembro de 1994.

JOSÉ

DE BARROS

REGISTRADA E PUBLICADA

MUNICIPAL

EM, 16 de Dezembro de 1994.

LARA MARA DOS ~~OLIVEIRA~~

Chefe do ~~DEPARTAMENTO~~ de Administração

